

EDITAL 2011 PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA “QUALIDADE DE VIDA” DOS SERVIDORES DA UFSCAR

NATUREZA

O Programa Qualidade de Vida na UFSCar é voltado para os servidores docentes e técnicos administrativos da UFSCar, e seus familiares, e tem por meta proporcionar bem-estar e a melhoria de qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho via realização de diversas atividades.

OBJETIVO

Apoiar a realização de atividades do PROGRAMA *QUALIDADE DE VIDA NA UFSCAR* para o ano de 2011 (março a dezembro de 2011), incluindo concessão de recursos e bolsas.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de atividades de extensão os servidores docentes e técnico-administrativos de nível superior efetivos da UFSCar.

TEMAS-ÁREAS DE REALIZAÇÃO

Serão prioritariamente atendidas as atividades realizadas dentro dos setores/departamentos vinculados aos servidores, e que versarem sobre os seguintes temas:

- Relações interpessoais e de trabalho;
- Promoção em saúde física;
- Promoção em saúde mental e emocional;
- Qualidade de vida dos indivíduos na terceira idade e da família;
- Qualidade de vida na comunidade;
- Gestão de orçamento pessoal e familiar.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, assim distribuídos:

8 bolsas de 10 meses;

R\$ 8.000,00 para financiamento das alíneas a seguir discriminadas.

ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de consumo essencial para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível, exclusivamente para veículos oficiais da UFSCAR;
- Material permanente – equipamentos de pequeno valor e essenciais para a realização da atividade (até o limite de R\$ 300,00);
- Diárias pessoal civil - diárias exclusivamente para motorista de veículos oficiais da UFSCar;
- OST pessoa jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes externos, fotocópia, gráfica externa, revelação de fotos;
- Passagens de ônibus para São Carlos para palestrantes externos que participem eventualmente como colaboradores da atividade vinculada ao programa PQV;
- Bolsas de Extensão (no valor mensal de R\$ 240,00) para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar, com duração máxima de dez meses (de março a dezembro de 2011).

Todos os itens de despesa solicitados (incluindo bolsas de extensão) deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- Pagamento de pró-labore para palestrantes externos;
- Pagamento de combustível para veículo particular de servidores, alunos ou palestrantes externos;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc);
- Diárias para a realização de atividades fora do município de origem;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro, etc...
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçado, etc
- Bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação profissional do aluno (ex. bolsista para atuar em secretaria).

PRAZOS

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

CRONOGRAMA

23/08/2010-

Lançamento do Edital

De 23-08-2010 a 15-10-2010

Prazo final para submissão no Sistema ProexWeb

30/11/2010

Prazo para recebimento das propostas na ProEx, previamente aprovadas pelos departamentos ou setores envolvidos.

14/12/2010

Prazo final de envio de propostas aos pareceristas

04/02/2011

Prazo final para recebimento dos pareceres

17/02/2011

Aprovação COEX das propostas

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador(a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser apresentadas via *online*

(www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta). Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados.

Além do detalhamento da proposta, deverá ser dada atenção especial à obrigatoriedade de vinculação no ProexWeb da proposta no

Programa “Qualidade de Vida”, SENDO OBRIGATÓRIA, E CONDIÇÃO PARA SUA APROVAÇÃO, A INCLUSÃO DA SIGLA PQV antes do título desta.

As propostas, obrigatoriamente, deverão ter como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos servidores docentes e técnicos administrativos da UFSCar, considerando as dimensões: física, emocional, espiritual, ocupacional, intelectual e social. As atividades deverão estar direcionadas exclusivamente a servidores docentes, técnico-administrativos da UFSCar e seus familiares.

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da mesma pela Proex.

Obs. Não basta somente gravar a projeto no ProExWeb. Após preenchimento é necessário clicar em “enviar”, no menu, para que a mesma efetivamente entre em tramitação.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das atividades caberá à Comissão do Programa de Qualidade de Vida do Servidor da UFSCar, nomeada pelo Conselho de Extensão (CoEx) que poderá solicitar aos proponentes esclarecimentos necessários para a sua avaliação.

Caberá ao CoEx deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela referida Comissão.

Serão admitidas atividades de extensão que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Apresente justificativa adequada à sua inserção para a melhoria da qualidade de vida dos servidores;
- O coordenador responsável pela proposta deve estar em dia com os relatórios de Programas (2003-2007) e demais Atividades de Extensão (2008);
- Solicite uma concessão de ATÉ R\$ 1.000,00 em recursos para a realização da atividade;

Não serão analisadas as propostas de atividades cujos valores solicitados excedam ao limite estabelecido neste edital (R\$1.000,00).

- Há um limite de 2 bolsistas para cada docente coordenador e de 1 bolsista para cada técnico-administrativo de nível superior coordenador de atividade desde que adequadamente justificadas.

A análise das propostas de atividades de extensão admitidas neste Edital será baseada nos seguintes critérios:

- Contribuição da atividade para a melhoria da Qualidade de Vida dos servidores da UFSCar;
- Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista (justificar o número de bolsistas para a atividade e sua função);
- Contribuição da atividade para a formação do(s) bolsista(s);
- No julgamento serão priorizadas as propostas de atividades com clara adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade;

A Comissão PQV poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados, dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes,

e do número de propostas apresentadas ao presente Edital.
As propostas recomendadas pela Comissão e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

São Carlos, agosto de 2010.